

Relatórios gerados das visitas e fiscalizações realizadas em 05 instituições que tiveram todas elas seus Registros Renovados e DEFERIDOS, a saber: 1. Associação Maria da Conceição, Cidadão Sênior, 2. Federação Espírita Brasileira. Para esta instituição foi feita uma pequena ressalva pela conselheira MARIA DJANIRA GONÇALVES da Casa do Ceará que fosse incluído no Relatório a data de fundação da referida entidade, 3. Legião da Boa Vontade/LBV, teve seu Registro Renovado e sua primeira inscrição de programa aprovado no CDI/DF, 4. Obra Social Santa Isabel a da Asa Sul e a de Brazlândia e pôr fim a 5. Associação Maria da Conceição que também teve seu Registro de Renovação junto ao CDI/DF deferido, no entanto teve dois votos do pleno contra, a saber: da conselheira CLISCIONE DUTRA DE MAGALHÃES da SES/DF e da conselheira ANGELA MARIA SACRAMENTO da SES/DF. ITEM V. Três instituições solicitaram seus Registros Provisórios junto ao CDI/DF, a saber: 1. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano/ÉDEN, que foi INDEFERIDO, pois seu foco de atendimento é com crianças, por este motivo não foi aprovado. 2. Centro Presbiteriano Idade e Experiência/CPIE teve seu pedido indeferido inicialmente, por falta de complementação da documentação, porém o Pleno aprovou pelo DEFERIMENTO a solicitação, com ressalva e prazos para que a instituição apresente o restante da documentação. Importante destacar que nesta votação apenas um voto foi de abstenção, da conselheira CLISCIONE DUTRA DE MAGALHÃES da SES/DF. 3. Associação dos Idosos de Taguatinga teve seu Registro Provisório DEFERIDO e aprovado pelo Pleno. ITEM VI. Com relação ao Cronograma das Reuniões Ordinárias e das Reuniões das Comissões Permanentes foi realizada votação para decidir se elas seriam a) Presenciais, b) Virtuais ou c) Híbridas. O pleno votou: Presencial (03), Virtual (05) e para Híbrido (02). Assim foi deliberado que todas as reuniões sejam elas ordinárias ou das comissões, serão no formato VIRTUAL. As Reuniões Ordinárias foram aprovadas por unanimidade e ocorrerão no horário sugerido como consta na minuta as 9h30. Já as reuniões das Comissões Permanentes que na minuta aparecem no horário das 10h, foi deliberado que cada comissão irá estabelecer o horário, podendo ser pela manhã ou a tarde. Porém, as reuniões do mês de abril/2023 para todas as Comissões Permanentes serão seguidas conforme minuta apresentada ao pleno e depois cada comissão definirá o seu horário, a seguir: Comissão de Políticas Públicas – dia 11.04.2023 terça-feira as 10h. Comissão de Fiscalização – dia 12.04.2023 quarta-feira as 10h. Comissão de Normas – dia 13.04.2023 as 10h e Comissão da Fundo – dia 18.04.2023 as 10h. ITEM VII. Com relação a sugestão apresentada pela Secretaria Executiva da composição das Comissões Permanentes, Gestão 2023/2025, em que a Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Normas aparecem juntas, o Pleno decidiu que devem ser desmembradas, uma vez que o Regimento Interno - Resolução nº 16 de 29 de março de 2012, descreve a existência de quatro Comissões e assim deve ser cumprido, caso se decida uni-las, o Pleno terá que fazer alteração na legislação do CDI/DF. Já com relação a composição das Comissões Permanentes, elas foram organizadas da seguinte forma: Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais será composta por MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES da SEDES/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG/DF; STELLA PIMENTA VIANA da SEE/DF; ANGELA PINTO DOS SANTOS da SEJUS/DF; FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA da SEMOB; LUIZA PEREIRA NUNES do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; IVAN PRICKEN DE BEM da SEDES/DF; e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB. A composição da Comissão de Normas será: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES da DPDF; JULIANA BRAGA GOMES da DPDF; NEUZA MOREIRA DE MATOS da SGBB/DF; HERBERT VILLAFRIA INOCALA da SEFAZ; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF; RODRIGO MARQUES FERNANDES da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS/DF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB; e ANGELA PINTO DOS SANTOS da SEJUS/DF. A Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo será composta por: MARIA DJANIRA GONÇALVES da Casa do Ceará; ANGELA PINTO DOS SANTOS da SEJUS/DF; FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA da SEMOB; e MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF. Por fim a Comissão de Fiscalização e Registro será composta pelos seguintes conselheiros: ANGELA PINTO DOS SANTOS da SEJUS/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO do IBDFAMDF; RENATA BORGES DA SILVEIRA da SSP/DF; ANGELA MARIA SACRAMENTO da SES/DF; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA da SEMOB; MYRIAM RIBEIRO MENDES do IBDFAM-DF; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA da UCB; MARIA ALINE CARDOSO da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; e ENIO SANTIAGO CHAGAS JUNIOR da OAB/DF. ITEM VIII. A Presidente eleita ANGELA PINTO DOS SANTOS da SEJUS/DF deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela Presidente ANGELA PINTO DOS SANTOS e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília, 04 de abril de 2023.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho
DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Associação Maria da Conceição. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 01/2023, a Associação Maria da Conceição, CNPJ 33.522.996/0001-54, localizada na Q Área Expansão Norte, Quadra 03 Lote J Setor Note, Gama- Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00051607/2022-96

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Inscrição de Programa a Legião da Boa Vontade. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Inscrição de Programa nº 02/2023, a Legião da Boa Vontade, CNPJ 33.915.604/0053-48, localizada na SGAS 915 Lote 74, Asa Sul - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044091/2022-23

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Obra Social Santa Isabel.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 03/2023, a Obra Social Santa Isabel, CNPJ 33.915.604/0053-48, localizada na SGAS QD 906 Conjunto C, Asa Sul - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00050246/2022-61

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Inscrição de Programa a Federação Espírita Brasileira.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Inscrição de Programa nº 04/2023, a Federação Espírita Brasileira, CNPJ 33.644.857/0001-01, localizada na SGAN Quadra 909 Conjunto F AV. W3 norte, Asa Norte - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044096/2022-56.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Obra Social Santa Isabel.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 05/2023, a Obra Social Santa Isabel, CNPJ 00.350.660/0002-83, localizada na Quadra 05 E 04 Setor Tradicional - Brazlândia/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064894/2022-02

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão da Inscrição de Programa Provisória ao Centro Presbiteriano Idade e Experiência.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Programa Provisório nº 01/2023, ao Centro Presbiteriano Idade e Experiência, CNPJ 03.248.058/0001-47, localizada na SGAS 906 Conjunto A Bloco 6/8, Asa Norte- Brasília/DF, com validade de 06 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064870/2022-45

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho